



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER Nº 86/2025

PROJETO DE LEI Nº 79/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 24/06/2025

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 30/06/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.769/2013, que define "Pequeno Valor" para efeitos do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, na forma dos arts. 78 e 87 do ADCT da Carta Magna Federal, e dá outras providências.

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, reunidas analisaram o **Projeto de Lei nº 79/2025**, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.769/2013, elevando de 05 (cinco) para 08 (oito) salários mínimos nacionais o valor definido como "Pequeno Valor" para pagamento de débitos judiciais, conforme disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal e nos arts. 78 e 87 do ADCT.

A medida visa adequar a legislação municipal ao parâmetro constitucional estabelecido, garantindo segurança jurídica e melhor adequação à realidade econômica e financeira do Município, sem gerar impacto imediato e excessivo nas finanças públicas.

Diante do exposto, as Comissões emitem parecer conjunto **FAVORÁVEL** à tramitação do **Projeto de Lei nº 79/2025**.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Luiz Carlos da Silva

Relator: Paulo Roberto Sganzerla

Membro: Roni Tonet

Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Pedro Lopes da Silva

Relator: Gleider Antonio Zatti

Membro: Luiz Carlos da Silva